



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PORTARIA Nº.915, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Concede redução de jornada de trabalho ao servidor Paulo Henrique da Silva Júnior.

A Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa,

CONSIDERANDO a previsão normativa do §3º do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº.1.392, de 30 de janeiro de 2018, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais da Administração Direta do município de Matias Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Portaria nº. 474, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de jornada de trabalho do servidor Paulo Henrique da Silva Júnior;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho solicitada pelo servidor não resultará em prejuízo ao desenvolvimento de suas funções;

CONSIDERANDO que a remuneração proporcional à jornada de trabalho reduzida acarretará na redução dos gastos da Câmara Municipal com folha de pagamento;

CONSIDERANDO que a concessão da jornada de trabalho diferenciada poderá ser revertida, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a redução da jornada de trabalho pleiteada pelo servidor Paulo Henrique da Silva Júnior, assistente de CPD da Câmara Municipal de Matias Barbosa, inscrito no CPF sob o nº. 014.139.416-13, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional à jornada efetivamente trabalhada.

Art. 2º - O servidor cumprirá jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, com intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos, que não serão contados como tempo de trabalho, no horário compreendido entre 07:50h e 14:05h.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 3º - A jornada de trabalho reduzida terá início em 22 de abril de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 22 de abril de 2026.

SONIA MARIA VIEIRA DA CUNHA
PINHEIRO:97681946691
Assinado de forma digital por
SONIA MARIA VIEIRA DA CUNHA
PINHEIRO:97681946691
Dados: 2026.04.22 10:03:16 -03'00'

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
22 / 04 / 2026
Sônia
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA